

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202510/0291

**Tipo Oferta:** Concurso Interno de Acesso Geral

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Coimbra

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Bombeiro Sapador

**Categoria:** Chefe de 2ª Classe

**Remuneração:** Art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação atual.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

- Exerce funções de natureza executiva, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de socorro e proteção civil, nomeadamente, prestar socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes ou outras catástrofes; exercer atividades de formação cívica na área da prevenção de incêndios e acidentes.  
- Competências - Orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; orientação para os resultados.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Coimbra	7	Praça 8 de Maio	Coimbra	3000300 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

**Total Postos de Trabalho:** 7

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos na alínea c) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, isto é, serem Subchefes Principais com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Bom e aproveitamento em curso de promoção.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/>

**Contacto:** 239857500

**Data Publicitação:** 2025-10-08

**Data Limite:** 2025-10-22

## Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** II Série do Diário da República n.º 194, de 08/10/2025 - Aviso n.º 24913/2025/2 e Jornal Público

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos e para os efeitos previstos na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 14 de julho de 2025, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para ocupação de 7 postos de trabalho da categoria de Chefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador, nos termos regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março. 1. Âmbito do Recrutamento: Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, em articulação com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra / Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra. 3. Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso será válido para a ocupação do lugar posto a concurso e dos que houver necessidade de prover no prazo de seis meses, contado da data de publicitação da respetiva lista de classificação final. 4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuado nos termos previstos no art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março. 5. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos previstos do Mapa de Pessoal em vigor: - Exerce funções de natureza executiva, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de socorro e proteção civil, nomeadamente, prestar socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes ou outras catástrofes; exercer atividades de formação cívica na área da prevenção de incêndios e acidentes. - Competências - Orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; orientação para os resultados. 6. Requisitos de Admissão: 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisitos Especiais: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos na alínea c) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, isto é, serem Subchefes Principais com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Bom e aproveitamento em curso de promoção. 6.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de aviso de abertura na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, e acompanhadas da seguinte documentação: a) Fotocópia do

certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado; c) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional detida pelo candidato, da avaliação de desempenho atribuída nos anos com relevância para o concurso; d) Documento comprovativo do aproveitamento no curso de promoção exigido, do qual deverá constar a respetiva classificação; e) No caso de trabalhadores que não pertençam ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, da carreira e categoria de que seja titular e da respetiva antiguidade, da posição remuneratória que detém, do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como da avaliação de desempenho atribuída nos biénios de 2021/2022 e 2023/2024. f) Os trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra estarão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, bem como da avaliação de desempenho atribuída. 7.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o ponto 6.1, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram. 7.3. A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos. 7.4. Só serão considerados, para efeitos da aplicação do método de seleção – Avaliação Curricular, os documentos que sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. 7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 7.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8. Exclusão e notificação de candidatos: 8.1. A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão publicitadas no Átrio dos Paços do Município e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33º a 35º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como no site oficial do Município em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> 8.2. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência prévia dos interessados, com indicação da forma como poderão enviar as respetivas alegações. 8.3. Da homologação da lista de classificação final do concurso cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. 10. Métodos de Seleção: - Classificação obtida no Curso de Promoção; - Avaliação curricular. 10.1. A Classificação Final resultará da seguinte expressão:  $CF = (CP + AC)/2$  Em que: CF = Classificação Final; CP = Classificação obtida no Curso Promoção; AC = Avaliação Curricular. 10.2. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final do procedimento concursal, constam de ata de reunião do júri, disponível no site oficial deste Município. 10.3. Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados nos n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. Subsistindo o empate, serão sucessivamente utilizados os critérios de desempate indicados na ata de reunião do Júri, disponível no site oficial desta Câmara Municipal. 10.4. Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,50 serão considerados não aprovados. 11. Exclusão e notificação de candidatos: A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final será publicitada no Átrio dos Paços do Município e/ou publicada no Diário da República, nos termos dos artigos 33º a 35º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 12. Composição do Júri: Presidente: - Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra; Vogais Efetivos: - Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança). 13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---